



DOMINIUM

Estratégia e Inteligência da Informação

RELATÓRIO DE DIÁRIO OFICIAL

Relatório de Diário Oficial da União (RDO)

Brasília, sexta-feira, 2 de agosto de 2019

EDIÇÃO EXTRA

CASA CIVIL

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 1º DE AGOSTO DE 2019

SECRETARIA DE GOVERNO

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, resolve: Nº 2.147 - EXONERAR, a pedido, JOÃO BAPTISTA DE SOUZA E SÁ NETO do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Secretaria de Governo da Presidência da República, código DAS 101.5, a partir de 1º de agosto de 2019. Nº 2.148 – NOMEAR CLAUDIA DE ARAUJO GUIMARAES KATTAR, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Secretaria de Governo da Presidência da República, código DAS 101.5.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, resolve: Nº 2.149 - EXONERAR, a pedido, NATASHA TORRES GIL NUNES do cargo de Diretora de Programa da Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento do Ministério da Economia, código DAS 101.5, a partir de 23 de julho de 2019.

SEÇÃO 1

PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Processo nº: 23000.051242/2016-32 Interessado: Associação Tangaraense de Ensino e Cultura – ATEC Assunto: Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 00745/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 22 de maio de 2019, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade e nego-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão constante da Portaria nº 171, de 15 de março de 2018, Item 8 do Anexo, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2018, que indeferiu o pedido de concessão originária do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social.

DESPACHO DE 1º DE AGOSTO DE 2019



DOMINIUM

Estratégia e Inteligência da Informação

Processo nº: 23000.041715/2016-93 Interessado: Associação dos Moradores do Bairro Sertão do Maruim Assunto: Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 00759/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 22 de maio de 2019, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade e nego-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão constante da Portaria nº 102, de 15 de fevereiro de 2018, Item 19 do Anexo, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior SERES, publicada no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2018, que indeferiu o pedido de concessão originária do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social.

DESPACHO DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Processo nº: 23000.014000/2017-49 Interessado: Instituto Coração de Jesus Assunto: Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 00564/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 15 de maio de 2019, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, não conheço do recurso interposto pela entidade, mantendo na íntegra a decisão constante da Portaria nº 1.035, de 2 de outubro de 2017, Item 1 do Anexo, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, publicada no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2017, que indeferiu o pedido de renovação do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social.

DESPACHO DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Processo nº: 71000.003651/2015-94 Interessado: Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho Assunto: Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 00650/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 22 de maio de 2019, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade e nego-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão constante da Portaria nº 171, de 15 de março de 2018, Item 24 do Anexo, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2018, que indeferiu o pedido de renovação do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social.

DESPACHO DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 210/2019, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa na Portaria SERES nº 552/2018, que aplicou a penalidade de descredenciamento e desativação dos cursos da Faculdade Afirmativo, com sede na Rua Coronel Pimenta Bueno, nº 534, bairro Dom Aquino, no município de Cuiabá, no estado de Mato Grosso, mantida pelo Instituto de Educação Bom Jesus de Cuiabá - EPP, com sede no município de Cuiabá, no estado de Mato Grosso, conforme consta do Processo nº 23123.000881/2016-43.

DESPACHO DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação homologa o Parecer CNE/CES nº 801/2018, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que examinou recurso em face de decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando os efeitos da Portaria SERES/MEC nº 602, de 30 de agosto de 2018, publicada no



DOMINIUM

Estratégia e Inteligência da Informação

Diário Oficial da União em 4 de setembro de 2018, para autorizar o funcionamento do curso superior de graduação em Enfermagem, bacharelado, a ser oferecido pela Faculdade Uninassau Natal, com sede na Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 1.514, bairro Capim Macio, no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, mantida pela Sociedade Educacional Carvalho Gomes Ltda., com sede no mesmo município e estado, com duzentas e quarenta vagas totais anuais, conforme consta do Processo nº 00732.000097/2019- 12 (Registro e-MEC nº 201412766).

SÚMULA DO PARECER CNE/CES Nº 334/2019

Reunião ordinária dos dias 6, 7, 8 e 9 do mês de maio/2019

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 23001.000068/2013-15 Parecer: CNE/CES 334/2019 Comissão: Antonio de Araujo Freitas Júnior (Presidente), Luiz Roberto Liza Curi (Relator), Francisco César de Sá Barreto Interessado: Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior - Brasília/DF Assunto: Institui a Orientação às Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos Superiores Voto da Comissão: A Comissão vota favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução, anexo, que institui a Orientação às Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos Superiores, na forma deste Parecer, do qual é parte integrante Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

PORTARIA Nº 20, DE 25 DE JULHO DE 2019

Autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a realizar a transferência de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal para a manutenção de novas matrículas em novos estabelecimentos públicos de educação infantil, construídos com recursos de programas federais, conforme Resolução CD/FNDE nº 15, de 16 de maio de 2013.

PORTARIA Nº 360, DE 31 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULIZAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, resolve: Art. 1º Fica autorizado o curso de graduação em Psicologia, Bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser ofertado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Igarassu (1136), localizada na Rodovia BR 101 - Norte, KM 25 S/N, Centro, Igarassu/PE, mantida pela Associação Igarassuense de Educação e Cultura (783). Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado. Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

PORTARIA Nº 361, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULIZAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, resolve: Art. 1º Fica autorizado o Instituto Brasileiro de Estudos Tributários - IBET a ofertar cursos de pós-graduação lato sensu, nos termos do art. 29, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 9.235, de 2017. Art. 2º A manutenção da oferta dos cursos referidos no art. 1º está condicionada à renovação dos atos autorizativos dos programas de pós-graduação stricto sensu, conforme legislação específica.

SEÇÃO 2

PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



DOMINIUM

Estratégia e Inteligência da Informação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.409, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, resolve: Designar MARIA LUIZA LIRA MAROJA CRUZ, matrícula SIAPE nº 3137108, para o encargo de substituto do cargo de Diretor, código DAS-101.5, da Diretoria de Formação Profissional e Inovação da Fundação Joaquim Nabuco - FUNDAJ.

PORTARIAS DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, resolve: Nº 1.410 - Dispensar ELLEN BRUNO DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1828097, do encargo de substituto eventual do cargo de Diretor de Programa, código DAS 101.5, ocupado por Tarciana Barreto Sá, da Secretaria-Executiva deste Ministério - SE-MEC. Nº 1.411 - Designar ELLEN BRUNO DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1828097, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor de Programa, código DAS 101.5, ocupado por Everton Batista Ramos, da Secretaria-Executiva deste Ministério - SE-MEC, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular. Nº 1.412 - Designar JAQUELINE RIBEIRO SILVA, Matrícula SIAPE nº 1665262, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor de Programa, código DAS 101.5, ocupado por Tarciana Barreto Sá, da Secretaria-Executiva deste Ministério - SE-MEC, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular. Nº 1.413 - Designar MAURICIO AIRES VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 1099478, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor de Programa, código DAS 101.5, ocupado por Sylvia Cristina Toledo Gouveia, da Secretaria-Executiva deste Ministério - SEMEC, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular. Nº 1.414 - Designar SUZANA SCHWARTZ, Matrícula SIAPE nº 1851380, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor de Programa, código DAS 101.5, ocupado por Carolina Cristina Martins Cavalcante, da Secretaria-Executiva deste Ministério - SE-MEC, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

PORTARIA Nº 1.415, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, resolve: Designar MARCOS AURÉLIO ZENI, Matrícula SIAPE nº 3132478, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Subsecretário, código DAS 101.5, ocupado por Aroldo Ribeiro Cursino, da Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico-Militares da Secretaria de Educação Básica deste Ministério - SEB-MEC, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

PORTARIA Nº 7, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE MODALIDADES ESPECIALIZADAS DE EDUCAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, resolve: Art. 1º Ficam designados Sueli Teixeira Mello, SIAPE nº 0405150 e Adriano Almeida Dani, SIAPE nº 2495865, titular e substituto, respectivamente, para atuarem como gestores nacionais dos cursos de formação de professores, no âmbito da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (RENAFOR), responsável pela certificação digital dos cadastros e das autorizações para pagamento de bolsas, a serem encaminhadas ao FNDE, referentes aos cursos nas modalidades e nas temáticas desta Secretaria. Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 21, de 28 de maio de 2018.

Responsabilidade Técnica:

Equipe Dominium